



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM

RESOLUÇÃO PREVIM Nº 007, DE 05 DE JUNHO DE 2002

“Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências”.

O Presidente do Conselho de Administração do PREVIM, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e a Portaria nº 194, de 1º de abril de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **IONE FRANCISCO DE SOUZA**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, gratificação por Trabalho Técnico, no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento – base, com fulcro no artigo 65, X, da Lei nº 1.000, de 04 de maio de 1998, pelos serviços prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, a contar de 01 de maio de 2002, revogando-se a Resolução nº 001, de 02 de abril de 2002.

Paranaíba (MS), 05 de junho de 2002.


JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Administração - PREVIM